ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1975 de 08 de maio de 1997.

"Dá denominação ao prédio onde funciona o Poder Executivo Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Administrativo Municipal, "OSCAR BRAZ DE QUEIROZ", o prédio onde funciona atualmente o Poder Executivo, ou seja a Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE º ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/arscr